

INDICAÇÃO Nº.11/2018

**Senhor Presidente,
Demais Vereadores.**

A Vereadora que esta subscreve, pertencente à Bancada do MDB, requer após ouvido o Plenário, na forma regimental encaminhamento ao Poder Executivo Municipal, com seguinte sugestão de relevante interesse público.

- Indico ao Poder Executivo Municipal, que através do setor competente, estude a possibilidade visando a mudança da carga horária das Auxiliadoras de Ensino para 30 horas semanais, ou seja, 06 (seis) horas diárias corridas.

JUSTIFICATIVA

Pensando em valorizar os profissionais da educação infantil pública municipal, preservar sua saúde, segurança e qualidade de vida, assegurando, assim um serviço de melhor qualidade e capacidade (tanto para o corpo docente como para o discente);

Tal redução facilita ao profissional maior qualificação dos serviços prestados ao corpo discente pelo seu aprimoramento profissional, capacitação e preparação pedagógica;

A limitação da jornada de trabalho visa, também, proporcionar a segurança dos trabalhadores tanto pela diminuição da exposição à condição de trabalho estressantes como também pelo aumento do tempo a ser dedicado aos cuidados com a sanidade física e mental, evitando assim faltas e afastamento do trabalho por motivo de doenças.

Como regra geral Constituição Federal fixou a jornada de trabalho em 8 horas diárias e 44 semanais. Algumas atividades, entretanto, exigem mais do trabalhados, levando-o mais rapidamente à fadiga, pelo desgaste físico ou psicológico.

Sua produtividade fica comprometida e o trabalhador exposto a doenças profissionais e acidentes de trabalho (onde pode se envolver também alguma criança).

Sendo assim, a maior exposição ao cansaço, causada pelo exercício de determinadas profissões/atividades/atividades, justifica, portanto, a fixação de jornadas, reduzidas de trabalho. Entre as atividades que levam os trabalhadores mais rapidamente à fadiga, destacam-se as relacionadas à educação e ao atendimento aos alunos nas escolas, em funções das condições especiais sob as quais se desenvolvem tais atividades e dos problemas enfrentados por estes trabalhadores, tais como: barulho constante no local de trabalho, o cansaço; o cansaço mental/e físico; problemas de coluna em razão da postura exigida nas diversas atividades diárias, etc.

Conseqüentemente com toda essa exaustão física e mental, muitas vezes o quadro escolar acaba ficando com uma grande defasagem de profissionais, o que acaba sobrecarregando a jornada de outros, deixando assim a qualidade de ensino a desejar, e o corpo docente mais vulnerável a possíveis acidentes pela redução do número de profissionais.

Sabe-se também que é exigido por lei um determinado número de profissional para uma determinada quantidade de crianças por ambiente. Sabendo também que cada criança tem sua rotina planejada e formada, incluindo nela os professores/auxiliares, seus colegas, sua sala, tudo conforme a faixa etária já estipulada, essa alteração/defasagem de profissionais acaba refletindo diretamente no corpo docente de maneira negativa, pois gera muitas mudanças repentinas a rotina habitual de cada criança no campo escolar.

Entende-se também que diminuindo a carga horária semanal de cada profissional, conseqüentemente seria necessária a contratação de mais profissionais, o que resultaria também no aumento da folha de pagamento Municipal, entretanto acredita-se que não seria apenas mais um gasto para o poder Municipal, e sim um grande investimento, necessário e primordial, para aprimorar e qualificar ainda mais o corpo docente, o que reflete diretamente no ensino passado ao corpo docente, que seria, de maneira bem mais positiva, prepara, disposta, prazerosa e

qualificada, gerando assim uma proposta/qualidade de ensino e aprendizagem bem melhor para nossas crianças.

Deste modo, entende-se que a redução da jornada de trabalho para as Auxiliares de Ensino, torna-se uma necessidade que conseqüentemente será revertida em qualidade para as crianças que sempre serão o futuro de nossa nação.

Em razão de todo o exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente Indicação.

SALA DAS SESSÕES, 01 de novembro de 2018.

Ver^a.Caroline Ahlert de Oliveira
Bancada MDB

,